

LEI MUNICIPAL Nº 223/2015

Massapê do Piauí-PI, 26 de fevereiro de 2015.

EMENTA:

Altera a Lei Municipal nº 133/2009 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

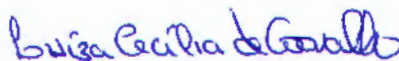
Faço saber que a Câmara Municipal de Massapê do Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o § 3º no artigo 5º da Lei Municipal nº 133/2009 com a seguinte redação:

.....§ 3º Estão isentos os consumidores da zona rural onde não haja iluminação pública.

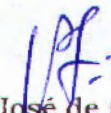
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, em 26 de fevereiro de 2015.

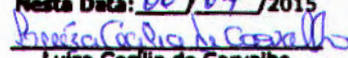


Luiza Cecilia de Carvalho
Prefeita Municipal

Registrada, numerada e publicada a presente Lei Municipal sob nº 223/2015 aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.



Roberto José de Carvalho
Chefe de Gabinete

SANCIONADA
Nesta Data: 06 / 04 / 2015

Luiza Cecilia de Carvalho
Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 223/2015

Massapê do Piauí-PI, 26 de fevereiro de 2015.

EMENTA:

Altera a Lei Municipal nº 133/2009 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

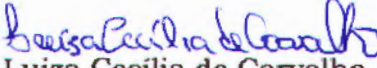
Faço saber que a Câmara Municipal de Massapê do Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o § 3º no artigo 5º da Lei Municipal nº 133/2009 com a seguinte redação:


.....§ 3º Estão isentos os consumidores da zona rural onde não haja iluminação pública.

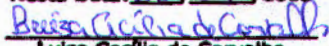
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, em 26 de fevereiro de 2015.


Luiza Cecília de Carvalho
Prefeita Municipal

Registrada, numerada e publicada a presente Lei Municipal sob nº 223/2015 aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.


Roberto José de Carvalho
Chefe de Gabinete

SANCIONADA
Nesta Data: 06 / 04 / 2015

Luiza Cecília de Carvalho
Prefeita Municipal